

Seguro Automóvel

Documento de Informação sobre o produto de seguros

ageas
seguros

Companhia: Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A . **Produto:** Seguro por Dias
Companhia de Seguros autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, sob o n.º 1129 Estado Membro da U.E.: Portugal

As informações pré-contratuais e contratuais completas sobre o produto são prestadas noutros documentos. Este documento destina-se a fornecer um resumo da informação relativa ao contrato de seguro.

Qual é o tipo de seguro?

É um seguro temporário de Responsabilidade Civil Automóvel, que inclui a cobertura obrigatória, garantindo danos patrimoniais e não patrimoniais causados a terceiros.



Que riscos são segurados?

- ✓ Responsabilidade Civil Obrigatória por danos causados pelo seu veículo a terceiros até aos limites estipulados por lei

Capital Seguro por sinistro:

- Danos Materiais: 1.220.000 €
- Danos Corporais: 6.070.000 €



Que riscos não são segurados?

Entre outras exclusões, previstas nas Condições Gerais, estão excluídos:

- x Os danos corporais sofridos pelo condutor do veículo seguro responsável pelo acidente, assim como os danos decorrentes daqueles
- x Os danos materiais causados:
 - x no próprio veículo seguro
 - x nos bens transportados no veículo seguro, quer se verifiquem durante o transporte, quer em operações de carga e descarga
 - x aos passageiros, quando não cumpridas as regras relativas ao transporte de passageiros
 - x ao condutor do veículo responsável pelo acidente
 - x ao Tomador do Seguro
 - x ao cônjuge, ascendentes, descendentes ou adotados, assim como outros parentes até ao 3.º grau (neste último caso, só quando coabitem ou vivam a seu cargo) de todos aqueles cuja responsabilidade é garantida nos termos legais



Há alguma restrição da cobertura?

- ! Seguro válido apenas para automóveis ligeiros de passageiros, motociclos e veículos comerciais até 3.500 kg de peso bruto com matrícula portuguesa.
- ! O contrato de seguro é intransmissível, terminando os seus efeitos às 24 horas do último dia do seu prazo contratado.
- ! Apenas é possível contratar o seguro caso o Tomador do Seguro tiver mais de 25 anos de idade e carta de condução há mais de 1 ano



Onde estou coberto?

- ✓ Nos Estados Membros da União Europeia, nos demais membros do Espaço Económico Europeu (Islândia, Liechtenstein e Noruega) e ainda na Suíça, Croácia, Ilhas Faroé, Ilhas da Mancha, Gibraltar, Ilha de Man, República São Marino, Estado do Vaticano, Andorra ou outros referidos nas Condições Particulares da apólice.
- ✓ No trajeto que ligue diretamente dois territórios do Espaço Económico Europeu quando no local do acidente não exista serviço nacional de seguros.



Quais são as minhas obrigações?

- Antes da celebração do contrato, declarar com exatidão tudo o que for significativo para a apreciação do risco.
- Não transportar mercadorias perigosas.
- Não ter seguro válido para o mesmo risco seguro.
- Pagar o valor total (prémio) nas datas definidas e pelo meio de pagamento escolhido.
- Para deslocações fora de Portugal é imprescindível o pedido de emissão da carta verde no momento de contratação do seguro
- Em caso de sinistro informar o segurador por escrito enviando a Declaração de Acidente Automóvel com a assinatura de todos os intervenientes.



Quando e como devo pagar?

O pagamento do valor total (prémio) é devido no momento de contratação da apólice e deve ser efetuado através dos meios disponíveis na plataforma da Seguro por Dias (www.Seguropordias.pt) .



Quando começa e acaba a cobertura?

O contrato tem início e acaba nas datas definidas pelo Cliente diretamente na plataforma da Seguro por Dias (www.Seguropordias.pt) e previstas nas Condições Contratuais.



Como posso rescindir o contrato?

O contrato pode ser resolvido pelas partes a todo o tempo, havendo justa causa.